



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marçionílio Souza, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR - DECRETO nº 4 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021: Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.

Gestor: Hermínio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marçionílio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA

Rua Neném Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARCIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 4 DE 01 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARCIONILIO SOUZA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 44 de 08 de outubro de 2020, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$192.000,00 (Cento e noventa e dois mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

3.01.01 - CAIXA DE PREVIDENCIA

2.051 - GESTÃO DAS AÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

3.1.90.01.00 / 03 - Aposentadorias e Reformas	157.000,00
3.1.90.03.00 / 03 - Pensões	35.000,00
Total por Ação:	192.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	192.000,00
Total Suplementado:	192.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

3.01.01 - CAIXA DE PREVIDENCIA

2.050 - MANUTENÇÃO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA

3.1.90.11.00 / 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.	19.000,00
3.1.91.13.00 / 03 - Obrigacoes Patronais Caixa de Previdencia - (RPPS).	18.000,00
3.3.90.14.00 / 03 - Diarias - Pessoal Civil	3.000,00
3.3.90.30.00 / 03 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.33.00 / 03 - Passagens e Despesas com Locomocao	1.000,00
3.3.90.36.00 / 03 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica	68.100,00
3.3.90.39.00 / 03 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	54.100,00

Página: 1 de 2





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA

Rua Neném Miranda - Centro

CNPJ: 13.765.219/0001-23 - CEP: 46.780-000 - MARÇIONILIO SOUZA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.40.00 / 03 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	23.800,00
3.3.90.41.00 / 03 - Contribuicoes	1.000,00
3.3.90.47.00 / 03 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	1.000,00
3.3.90.92.00 / 03 - Despesas de Exercicios Anteriores	1.000,00
4.4.90.52.00 / 03 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
Total por Ação:	192.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	192.000,00
Total Anulado:	192.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de segunda-feira, 1 de novembro de 2021.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE MARÇIONILIO SOUZA, Estado da Bahia, em 01 de novembro de 2021.

HERMINIO JOSE OLIVEIRA MERCEZ
Prefeito Municipal
CPF : 253.627.635-04

